



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 076/09.

IBIÚNA, 22 DE SETEMBRO DE 2009.

SENHOR PRESIDENTE:

A presente Proposição, sob o nº 076/09, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo suplementar dotações orçamentárias do orçamento vigente, cujos saldos são insuficientes para atender as despesas do setor até o final deste exercício financeiro.

As dotações a serem suplementadas são as que a seguir discriminamos com as indicações dos valores e para onde as mesmas serão utilizadas:

R\$. 605.000,00 para atender despesas com pagamentos e vantagens fixas de pessoal lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, cujos recursos são insuficientes para atender as despesas com folha de pagamento que já está sendo elaborada para este mês, com recursos do FUNDEB.

R\$. 80.000,00 para atender despesas também de pessoal, da folha deste mês, no que diz respeito às obrigações patronais, também com recursos do FUNDEB.

R\$. 250.000,00 para as mesmas despesas de obrigações patronais, também do FUNDEB, em outra rubrica, conforme se constata pela descrição do artigo 1º da proposição.

Para atender as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação previsto para ocorrente exercício nos repasses do próprio FUNDB, conforme demonstrativo anexo.

Em assim sendo solicitamos que a presente Proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento, renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO

EXMº. SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Empl. de Lei nº 74/2009

Recebido em 28 de 09 de 2009

Prazo vence em de de

Recebido por

secretaria administrativa
recebido: 28/09/2009

15:30h





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 18 DE 10 DE 2009

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

74/2009
**PROJETO DE LEI Nº 076/09.
DE 22 DE SETEMBRO DE 2.009**

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar"

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.12 - FUNDO MUN. MANUT. VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.11 - 12.361.0007.2029	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 605.000,00
	Total do Órgão	R\$ 605.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.12 - FUNDO MUN. MANUT. VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.13 - 12.361.0007.2029	Obrigações Patronais	R\$ 80.000,00
	Total do Órgão	R\$ 80.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.12 - FUNDO MUN. MANUT. VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.13 - 12.361.0007.2030	Obrigações Patronais	R\$ 250.000,00
	Total do Órgão	R\$ 250.000,00
	Total Geral	R\$ 935.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2009.**

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Secretaria Municipal de Educação - Estado de São Paulo

04

Ibiúna, 28 de setembro de 2009.

OFÍCIO SEED: 608/2009

PREZADO SENHOR;

Encaminho, por meio deste, cópia dos documentos enviados anteriormente ao Sr. Braz, conforme solicitação de Vossa Senhoria.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

João Pereira Leite
Secretário Municipal de Educação

Ilmo. Sr.

Agenor Pereira de Camargo

Secretário Municipal de Controle de Arrecadação

Ibiúna - SP



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Secretaria Municipal de Educação - Estado de São Paulo

005

Ibiúna, 22 de setembro de 2009.

OFÍCIO SEED: 596/2009

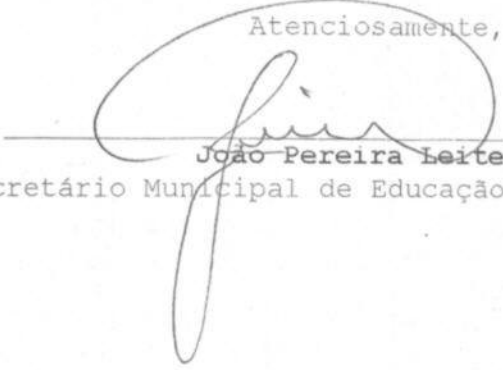
PREZADO SENHOR;

Venho, por meio deste, solicitar a V. S^a., esclarecimentos sobre os balancetes referentes ao 1º e 2º trimestres de 2009 enviados ao Tribunal de Contas, cujas informações contidas não correspondem à real aplicação dos recursos neste período, conforme discutido em reunião com V. S^a. em 21/09/09

Outrossim, solicito retificação junto ao Tribunal de Contas das informações enviadas nos balancetes e que não correspondem à real aplicação dos recursos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


João Pereira Leite
Secretário Municipal de Educação

Ilmo. Sr.
Braz Pecci
Secretário Municipal de Finanças
Ibiúna - SP

Sr. Armando
Recebeu

22/09/09



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Secretaria Municipal de Educação - Estado de São Paulo

Via
Secretaria

[Handwritten signature]

Ibiúna, 16 de setembro de 2009.

OFÍCIO SEED: 585/2009

PREZADO SENHOR;

Venho por meio deste encaminhar a V. S^a., cópia da previsão atualizada da receita do FUNDEB para o exercício de 2009. As informações foram tiradas do site do FNDE.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of João Pereira Leite]

João Pereira Leite

Secretário Municipal de Educação

Ilmo. Sr.
Braz Pecci
Secretário Municipal de Finanças
Ibiúna - SP

Recebido
15/09/09
[Handwritten initials]

MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONSIDERADAS NO FUNDEB EM 2009 - ESTIMATIVA DA RECEITA ANUAL DO FUNDO E COEFICIENTES DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR ENTE GOVERNAMENTAL	ESTADO (UF)	EJA	INSTITUIÇÕES CONVENIADAS
AC			
AL			
AM			
AP			
BA			
CE			
DF			
ES			
GO			
MA			
MG			
MS			
MT			
PA			
PB			
PE			
PI			
PR			
RS			
SC			
SE			
SP			
TO			
AC			
AL			
AM			
AP			
BA			
CE			
DF			
ES			
GO			
MA			
MG			
MS			
MT			
PA			
PB			
PE			
PI			
PR			
RS			
SC			
SE			
SP			
TO			

[illegible]

ACERTO FINANCEIRO DOS REPASSES DO FUNDEB NO PERÍODO DE 01.01.2009 A 08.03.2009, MOTIVADO PELA ATUALIZAÇÃO DOS COEFICIENTES DE DISTRIBUIÇÃO.						
UF	NOME DO ENTE GOVERNAMENTAL	COEFICIENTE ANTERIOR (2008)	COEFICIENTE ATUALIZADO (2009)	DEBITO (A)	CREDITO (B)	DIFERENÇA (B-A)
SP	GUARACAI	0,000086408700	0,000080591961	327.458,76	305.415,35	-22.043,41
SP	GUARACAI	0,000216536514	0,000200081500	820.597,68	758.238,93	-62.358,75
SP	GUARACI	0,000006151857	0,000023931190	23.313,39	90.690,84	67.377,46
SP	GUARANI DOESTE	0,000014092732	0,000028558531	53.406,53	108.226,85	54.820,32
SP	GUARANTA	0,000097163902	0,000143372417	368.217,22	543.331,33	175.114,12
SP	GUARARAPES	0,000181838436	0,000252254501	689.104,10	955.956,36	266.852,27
SP	GUARAREMA	0,001160118155	0,001153501628	4.396.442,19	4.371.367,87	-25.074,32
SP	GUARATINGUETA	0,000134507532	0,000133634602	509.736,52	506.428,42	-3.308,10
SP	GUAREI	0,000866574324	0,000823323134	3.284.013,71	3.120.106,82	-163.906,89
SP	GUARIBA	0,003657965293	0,003531348295	13.862.409,52	13.382.575,36	-479.834,15
SP	GUARUJÁ	0,003657965293	0,010125480980	34.594.225,81	38.372.032,72	3.777.806,91
SP	GUARULHOS	0,009128606192	0,000159192340	676.136,22	603.283,31	-72.852,91
SP	GUATAPARA	0,000178416518	0,000051346307	40.998,30	194.584,55	153.586,25
SP	GUZOLANDIA	0,000010818492	0,000024500214	61.497,46	92.847,24	31.349,79
SP	HERCULANDIA	0,000016227739	0,000262534499	1.024.078,15	994.913,96	-29.164,19
SP	HOLAMBRA	0,000270230245	0,002510794145	9.473.550,34	9.515.031,95	41.481,62
SP	HORTOLANDIA	0,002499848118	0,000090034528	337.756,31	341.199,38	3.443,08
SP	IACANGA	0,000089125981	0,000019389740	63.448,23	73.480,34	10.032,10
SP	IACRI	0,000016742503	0,000115146710	441.755,12	436.365,77	-5.389,35
SP	IARAS	0,000116568834	0,000403179898	1.718.599,15	1.527.910,85	-190.688,31
SP	IBATE	0,000453498077	0,000166734584	688.800,29	631.865,78	-56.934,51
SP	IBIRA	0,000181758268	0,000103540781	357.583,88	392.383,36	34.799,48
SP	IBIRAREMA	0,000094358013	0,000388959682	1.262.112,96	1.474.021,20	211.908,24
SP	IBITINGA	0,000333042058	0,000899148182	3.467.530,68	3.407.457,24	-60.073,45
SP	IBIUNA	0,000915000158	0,000169332766	731.573,48	641.711,98	-89.861,50
SP	ICEM	0,000193045111	0,000099375100	400.996,67	376.596,88	-24.399,79
SP	IEPE	0,000105813632	0,000131648388	279.536,80	498.901,36	219.364,56
SP	IGARACU DO TIETE	0,000073763216	0,000568722753	2.356.307,16	2.155.260,39	-201.046,77
SP	IGARAPAVA	0,000621774287	0,000167190876	523.895,64	633.594,96	109.699,32
SP	IGARATA	0,000138243793	0,000385438179	1.344.101,57	1.460.675,94	116.574,37
SP	IGUAPE	0,000354676933	0,000188851341	803.320,51	715.680,55	-87.639,95
SP	ILHA COMPRIDA	0,000211977473	0,000303407555	1.180.260,26	1.149.808,55	-30.451,71
SP	ILHA SOLTEIRA	0,000311443047	0,000357309099	1.481.815,25	1.354.076,56	-127.738,70
SP	ILHABELA	0,000391016350	0,002003166250	7.142.022,58	7.591.299,72	449.277,13
SP	INDAIA TUBA	0,001884612534	0,000022417373	57.691,84	84.954,01	27.262,16
SP	INDIANA	0,000015223526	0,000017725615	39.879,01	67.173,88	27.294,88
SP	INDIAPORA	0,000010523136	0,000040169829	173.235,42	152.229,61	-21.005,82
SP	INUBIA PAULISTA	0,000045712772	0,000245646315	961.077,63	930.913,65	-30.163,98
SP	IPAUSU	0,000253605884	0,000572587818	2.306.698,25	2.169.907,63	-136.790,61
SP	IPEIRO	0,000608683658	0,000109112915	422.679,08	413.499,80	-9.179,28
SP	IPEUNA	0,000111535113	0,000055721345	208.125,56	211.164,42	3.038,86
SP	IPIGUA	0,000054919461				

NOTA DE ESCLARECIMENTO DIFIN/FNDE Nº 002/2009

Assunto: Acerto financeiro nos repasses do FUNDEB do período de 01.01.2009 a 08.03.2009, decorrentes de alteração nos coeficientes de distribuição dos recursos.

No final do mês do corrente mês de abril está prevista a realização de lançamentos financeiros nas contas específicas do FUNDEB, de todos os Estados e Municípios do país, com o objetivo de acertar os valores repassados no período de 01.01.2009 a 08.03.2009, visto que nesse período os repasses foram utilizados com base nos coeficientes de distribuição de recursos de 2008, em face de atrasos na definição dos novos coeficientes de 2009, provocados por atraso na conclusão do último Censo Escolar.

O acerto compreende a realização, nas contas do Fundo de todos os Estados e Municípios do país, de débito dos valores repassados no período, com base nos coeficientes de 2008 e, ao mesmo tempo, de crédito dos valores calculados com base no novo coeficiente de 2009, mantendo-se inalterado o total de recursos do Fundo repassados no âmbito de cada Estado no mesmo período.

Diretoria Financeira do FNDE
Abril/2009



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 74/2009 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 28 de setembro de 2009, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 05 de outubro de 2009, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 74/2009 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 08 de outubro de 2009.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE JUIZ DE FORA

EM 11 DE SETEMBRO DE 2009

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 28 de setembro de 2009 o Projeto de Lei nº. 74/2009 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 28 de setembro de 2009 o Projeto de Lei nº. 75/2009 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.";

Considerando a necessária autorização legislativa para o município abrir crédito suplementar para suprir as despesas até o final do corrente exercício de Vencimentos e Vantagens Fixas, e Obrigações Patronais do Fundo Municipal de Manutenção e Valorização do Ensino Básico;

Considerando a necessária autorização legislativa para o município abrir crédito suplementar para suprir as despesas até o final do corrente exercício de Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais do Fundo Municipal da Saúde;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 74 e 75/2009 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 19 DE OUTUBRO DE 2009.



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 74/2009

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROQUE JOSÉ PEREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de setembro de 2009, o Projeto de Lei nº. 74/2009 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação, pois refere-se a abertura de crédito suplementar no valor total de R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais), para que o Município de Ibiúna possa atender as despesas "Vencimentos e Vantagens Fixas" e "Obrigações Patronais" do Fundo Municipal de Manutenção e Valorização do Ensino Básico, conforme aponta o artigo 1º. da proposição, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois abertura do crédito suplementar correrão por conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício nos repasses do próprio Fundeb conforme justifica a mensagem, e conforme aponta o artigo 2º. da proposição.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social quanto as suas competência, exaram parecer pela tramitação normal, pois a abertura do crédito suplementar será necessário para atender as despesas com a folha de pagamentos e encargos da Secretaria da Educação até o final do corrente exercício.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 19 DE OUTUBRO DE 2009.**

ROQUE JOSÉ PEREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE**

**EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer – Projeto de Lei nº. 74/2009 – fls 02

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO

JAMIL MARCICANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO

ISMAEL MARTINS PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

CLAUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 60/2009

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar".

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.12 – FUNDO MUN. MANUT. VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3.1.90.11 – 12.361.0007.2029	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 605.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 605.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.12 – FUNDO MUN. MANUT. VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3.1.90.13 – 12.361.0007.2029	Obrigações Patronais.....	R\$ 80.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 80.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.12 – FUNDO MUN. MANUT. VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3.1.90.13 – 12.361.0007.2030	Obrigações Patronais.....	R\$ 250.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 250.000,00
	Total Geral.....	R\$ 935.000,00

ARTIGO 2º – O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE
2009.**

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
1º SECRETÁRIO

ISMAEL MARTINS PEREIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 458/2009

Ibiúna, 20 de outubro de 2009.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 60/2009**, referente ao Projeto de Lei nº. 076/09, nesta Casa tramitou com o nº. 74/2009 que “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 19 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

COITI MURAMATSU

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 74/2009 recebeu no início da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de outubro de 2009 o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na mesma Sessão Ordinária, sendo o Requerimento de Urgência Especial colocado em votação nominal e aprovado por nove votos favoráveis e um contrário do Vereador Jair Cardoso de Oliveira, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social.

Certifico mais, colocado em discussão e votação na mesma Ordem do Dia o Projeto de Lei nº. 74/2009 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 74/2009 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 60/2009, encaminhado através do Ofício GPC nº. 458/2009 de 20 de outubro de 2009.

Ibiúna, 22 de outubro de 2009.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo